



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

OF.

- LEI MUNICIPAL Nº 160/73 -

SÍNTESE: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a doar e em contra partida receber em doação imóveis na área urbana desta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

Artigo 1º - Fica autorizado o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a doar as datas de terras nºs: 15 (quinze) e 16 (dezoito) da quadra nº 07 (sete), com área total de 1.200,00 m² (um mil duzentos e oitenta metros quadrados); da planta geral da cidade e pertencente ao Patrimônio Municipal, assim como a construir uma residência de madeira usando medindo 5,00 m x 2,00 m (cinco e quatro metros quadrados), ao cidadão ORLANDO CATARINO, utilizando na referida construção todo material oriundo da demolição de Escolas Municipais, Inspeção Municipal de Higiene e Estação Rodoviária, além de materiais que sejam aproveitáveis quando da demolição do salão de alvenaria existente no terreno localizado na esquina da BR-376 com a PRAÇA PARANHOS de propriedade do cidadão ORLANDO CATARINO, cujo terreno em contra partida à doação objeto desta Lei, será doado pelo proprietário ao Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, e se destinará a construção do trevo de acesso à BR-376.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco,
13 de Novembro de 1.973

ANORVAL GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Anorval Gomes de Souza